



Câmara Municipal Hortolândia
Fis. 347
Processo Nº 75123
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – 30/01/2024

### Pregão Presencial nº 17/2023

**Ref:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do Sistema de Ar Condicionado VRF marca LG e Climatizador Evaporativo, para atendimento da Câmara Municipal de Hortolândia, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

No dia 30 de Janeiro de 2024 às 8h40, no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, em audiência pública, reuniram-se a Pregoeira, Senhora MARIA HELENA PEDROSO SOUTO, nomeada pela Portaria nº 6/2024, de 02 de Janeiro de 2024, a Equipe de Apoio, Senhores (as), ROSELI CURCIO, EDVALDO ROMANIN e ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 207/2023 de 06 de Junho de 2023, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 17/2023** – do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do Sistema de Ar Condicionado VRF marca LG e Climatizador Evaporativo, para atendimento da Câmara Municipal de Hortolândia, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

A Fase de Credenciamento **foi aberta às 8h40**, permanecendo aberta até o momento de abertura do primeiro envelope de Proposta. Assim procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA CREDENCIADA	REPRESENTANTE	CNPJ	ME/EPP
ASF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	MÁRIO HENRIQUE TRIGILIO	09.465.164/0001-69	SIM
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	MARIA CRISTINA CEOLIN FREITAS	20.345.162/0001-79	SIM
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	RODRIGO FERNANDO FARIA	51.066.610/0001-29	SIM
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	18.132.235/0001-00	SIM
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	LEANDRO VAZQUEZ DOBELIN	01.831.435/0001-40	SIM

Durante a Fase de Credenciamento foram disponibilizadas cópias do **Anexo VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, MATERIAL E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO** para os Licitantes **ASF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA** e **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA – EPP**, para que estas fossem preenchidas e entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no **item nº 17.4 do Edital** que diz “A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no presente Pregão, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo”.



Câmara Municipal Hortolândia
Fis. 349
Processo Nº 75.23
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

O licitante **NEOFLAG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** (CNPJ nº 04.532.835/0001-43), representada pelo sr. Edson Cavagioni Geraldini, esteve presente na Sessão, porém não apresentou toda documentação de Credenciamento solicitada em Edital, tendo apresentado o Contrato Social em cópia simples e sem qualquer forma de autenticação, não sendo assim credenciado para participação.

Foi verificado e não houve envelopes apresentados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia.

A Pregoeira comunicou o **encerramento do credenciamento às 10h**, declarando que os Licitantes atendem plenamente os requisitos de credenciamento estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 17/2023 e realizou o recolhimento dos dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

A Pregoeira questionou se algum dos licitantes possuía alguma dúvida referente ao Edital ou Procedimento Licitatório, sendo que os licitantes informaram não possuir quaisquer dúvidas.

Assim, após **conferidos e rubricados** pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes **que todos os envelopes, de Proposta e de Habilitação, estavam fechados e não violados**, a Sra. Pregoeira **determinou a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas.**

Ato contínuo, **foram abertos os Envelopes contendo as Propostas.**

Assim com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. As propostas de todos licitantes foram analisadas e rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Foi verificado que o licitante **ASF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA** não apresentou, juntamente com sua Proposta Comercial (no valor de R\$ 94.770,00) a Planilha de Custos e Formação de Preço, conforme exigido nos **itens 7.4 do Edital e 24.2 do Anexo I – Termo de Referência**. Assim a Proposta do licitante **ASF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, no valor de R\$ 94.770,00, foi considerada desconforme para com o Edital e Anexo I – Termo de Referência e assim desclassificada pela sra. Pregoeira.

Assim a Sra. Pregoeira declarou que os licitantes a seguir apresentaram as seguintes Propostas:

**Ref:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do Sistema de Ar Condicionado VRF marca LG e Climatizador Evaporativo, para atendimento da Câmara Municipal de Hortolândia, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP	VALOR
ASF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	09.465.164/0001-69	SIM	R\$ 94.770,00
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	20.345.162/0001-79	SIM	R\$ 123.240,00
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	51.066.610/0001-29	SIM	R\$ 262.200,00
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	18.132.235/0001-00	SIM	R\$ 249.600,00
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	01.831.435/0001-40	SIM	R\$ 199.430,40



Câmara Municipal Hortolândia  
Fis. 351  
Processo Nº 75123  
Rubrica [assinatura]

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Assim com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira **selecionou** os Licitantes para participação na **Fase de Lances** em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme relação abaixo:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP	VALOR
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	20.345.162/0001-79	SIM	R\$ 123.240,00
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	01.831.435/0001-40	SIM	R\$ 199.430,40
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	18.132.235/0001-00	SIM	R\$ 249.600,00

A **seqüência de ofertas** de lances ocorreu da seguinte forma:

FASE DE LANCES	
LICITANTE	VALOR
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 123.200,00
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 123.000,00
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 122.900,00
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 122.850,00
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 122.500,00
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 122.400,00
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 122.200,00
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 122.100,00
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 122.000,00
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 121.900,00
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 121.800,00
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 121.700,00
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 121.600,00

[Assinaturas manuscritas]



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 121.400,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 121.300,00	
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 121.200,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 121.100,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 121.000,00	
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.900,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 120.800,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 120.700,00	
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.600,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 120.500,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 120.400,00	
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.300,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 120.200,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 120.100,00	
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.000,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.900,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.800,00	
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP		<b>DECLINA</b>
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.700,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.600,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.500,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.400,00	
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.300,00	
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA		<b>DECLINA</b>
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.300,00	<b>MELHOR OFERTA</b>

Durante a fase de lances a Pregoeira informou os licitantes em relação ao fato de que os lances devem ser formulados de forma responsável e com valor exequível, de forma a não prejudicar



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

a execução do contrato, o qual será objeto de rígida fiscalização por parte desta Casa, conforme exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I.

A sr.a Pregoeira avisado sobre o fato da Proposta Comercial ser formalizada o valor global na proposta. Sendo que 70% do valor total refere-se ao Item 01 (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA) e 30% ao Item 02 (FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA), totalizando 100% do preço do objeto.

Declarada encerrada a etapa de lances, a **classificação final** é:

Classificação	Licitante	Valor
1º	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.300,00
2º	RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.400,00
3º	DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.000,00
4º	CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 262.200,00

Prosseguiu-se para a **negociação do preço da menor oferta**, porém o representante do licitante **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP** argumentou não ter margem para **melhorar o valor já apresentado**. Assim o valor após negociação é:

Empresa	Valor
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA – EPP	R\$ 119.300,00

Assim, após a FASE de negociação, resultou a seguinte classificação final:

Classificação	Licitante	Valor
1º	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.300,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

2º	RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.400,00
3º	DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.000,00
4º	CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 262.200,00

Declarada encerrada a fase de lances e negociação, em sequência, a Pregoeira procedeu para a Fase de abertura do Envelope nº 2 – habilitação somente da Licitante melhor classificada, para verificação quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos em Edital, sendo que antes da abertura do envelope constatou-se a presença de um **PENDRIVE** dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do licitante **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA – EPP**. A representante do licitante informou que trata-se de **pendrive** contendo documentos de habilitação, apresentado juntamente com os documentos já impressos no mesmo envelope.

Os documentos constantes no **pendrive** apresentado pelo licitante **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA – EPP** em seu Envelope nº 02 de Documentos de Habilitação foram impressos e colocados a disposição dos demais licitantes para vistas.

Analisados e examinados, através de sites disponibilizados para conferências de veracidade dos documentos, além de realizações de consultas para verificação de impedimentos ou sanções. Os documentos de habilitação apresentados pela vencedora foram declarados em conformidade pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para vista e rubrica.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.





## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Em decorrência da habilitação, foi declarado o seguinte resultado:

Classificação	Licitante	Valor
1º	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP	R\$ 119.300,00
2º	RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.400,00
3º	DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 120.000,00
4º	CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA	R\$ 262.200,00

O representante da licitante **CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA** informou que precisava se retirar da Sessão antes que a Ata da Sessão estivesse pronta para assinatura, logo entregou uma Declaração assinada informando o interesse em se retirar previamente da Sessão e que não tinha interesse em interpor recurso.

Após disponibilização da documentação de habilitação do **licitante melhor classificado** para conferência por parte dos demais licitantes presentes, os licitantes presentes foram consultados acerca do interesse de interpor recurso, em conformidade com o Art. 4º, inciso XVII da Lei do Pregão.

Ato contínuo, após consulta a todos licitantes acerca do interesse de interpor recurso, o representante do Licitante **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** manifestou interesse em interpor recurso em documento apresentado com os seguintes dizeres “Venho através deste manifestar interesse de recursos contra a empresa vencedora, pelos seguintes motivos: - falta de apresentação de todos documentos exigidos no credenciamento; - Atestado de capacidade técnica apresentado na documentação não atendia os critérios do Edital; - Apresentou pendrive no envelope com documentos que não foram impressos. Conforme apontamos falta de documentos, a equipe de licitação pedia a impressão dos documentos apontados e um membro da mesa ia até outra sala fora do alcance das câmeras buscar o papel”.

Também após consulta, o representante do Licitante **DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP** manifestou interesse em interpor recurso em documento apresentado com os seguintes dizeres “Tenho interesse em apresentar recurso do Pregão 17/2023 com a seguinte motivação: 01 – o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora não fala de sistema VRF, lá consta que é um sistema multisplit.; 02 – O registro do CREA da empresa vencedora não foi apresentado na documentação para conferência das documentações, foi impressa de um pendrive após o questionamento.; 03 – Não encontrei o acervo técnico do engenheiro responsável pelo registro no CREA eng. Joerce Rodrigues ferreira Filho, CPF: 053122831-23 CREA MT 044390”.

Ficam os licitantes **RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA** e **DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP** informados acerca do prazo de **3 dias corridos** para apresentação das razões recursais, **findando no dia 02/02/2024**, conforme legislação pertinente. As razões recursais devem ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda à sexta-feira no período entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço de e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo as razões recursais, por parte da Pregoeira.

Fica o licitante **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP** informado acerca do prazo de **3 dias corridos, contados a partir do dia 02/02/2024**, para apresentação das contrarrazões recursais, **findando no dia 06/02/2024**, por razões de razoabilidade e conforme legislação pertinente. As contrarrazões recursais devem ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda à sexta-feira no período entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço de e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo as contrarrazões recursais, por parte da Pregoeira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

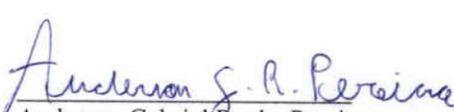
A Pregoeira solicitou ao licitante melhor classificado, **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - EPP**, o envio da proposta readequada, no prazo de 1 dia útil, através do e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo a proposta readequada, por parte da Pregoeira.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a reunião às **12h45**, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, que declararam concordar com todos os seus termos.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Helena Pedroso Souto  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Roseli Curcio  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Edvaldo Romanin  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Gabriel Rocha Pereira  
Equipe de Apoio

#### Licitantes Presentes:

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIO HENRIQUE TRIGLIO  
ASF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CRISTINA CEOLIN FREITAS  
PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE  
AR LTDA - EPP

\_\_\_\_\_  
RODRIGO FERNANDO FARIA  
CARLOS EDUARDO MOSMAN LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA  
RPM COMUNICACOES E SERVICOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO VAZQUEZ DOBELIN  
DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP